

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - PMI**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** DA SEGUNDA ETAPA DA RUA GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES, EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO Nº 913535/2021, CELEBRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DE APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - PROPONENTE ESPECÍFICO - RP9, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Verissimo de Abreu, portador do CPF 348.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, com sede na Linha Triângulo, KM47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré-SC, CEP 89.640-000, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio administrador, Sr(a). Alexandre Caldeira, portador(a) do CPF-MF sob o nº 033.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2023 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando** a necessidade de aditar do valor contratado, devidamente comprovada e justificada pela engenheira conforme parecer técnico em anexo, no valor de R\$ 5.874,19 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos);

**Considerando** O parecer jurídico favorável a supressão do valor;

**Considerando** as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE-SE:** Aditar o contrato administrativo 010/2024, para alterar o item 4.1 da cláusula quarta, que trata do valor contratual, aditando o valor de R\$ 5.874,19 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos);

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1. 1. A cláusula quarta que dispõe do valor contratual do contrato nº 011/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. Pela execução da(s) obra(s) prevista(s) na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 499.352,42 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte três centavos), sendo R\$ 299.611,45 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 199.740,97 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 25 de outubro de 2024.

**KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**

**CONTRATADO**

Alexandre Caldeira

Município de Ipira

**CONTRATANTE**

Verissimo de Abreu

Fiscal de Contrato:

\_\_\_\_\_  
Liana Bazei Schneider

CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Testemunhas:

Cristiane Ferri

CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Claudinei Fernando Lugarini

CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*